



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: CARAGUATATUBA

PERÍODO: 3º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2021

RECEITAS ARRECADADAS	ACUMULADO	DESPESAS DO ENSINO	ACUMULADO
Imposto Predial Territorial Urbano	68.593.879,46	12.122 - Administração Geral da Secretaria de Educação	13.720.167,92
Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis	25.367.898,41	12.361 - Ensino Fundamental	32.280.766,25
Imposto s/serviços de Qualquer Natureza	32.725.696,97	12.365 - Ensino Infantil	26.945.367,83
Imposto de Renda Retido na Fonte	18.356.273,69	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	252.983,72
Dívida Ativa de Impostos	12.751.632,70	12.367 - Educação Especial	1.437.428,64
Atualização de Dívida de Impostos	-	(=) <b>Total das Despesas de Ensino</b>	<b>74.636.714,36</b>
Multas/Juros provenientes de Impostos	0,00	(-) Despesas c/Recursos do QSE, Convênios e Outros	12.539.673,13
Fundo de Participação de Municípios	46.308.094,67	(-)Despesas c/Rendimentos de Aplicação Financeira - conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	8.446,03	(-)Despesas c/Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	(=) <b>Total das Despesas com Recursos Próprios</b>	<b>62.097.041,23</b>
Imposto s/Circ. De Mercadorias e Serviços	218.896.420,37	(+) Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB	76.696.715,92
Imposto s/Propriedade de Veículo Automotor	18.155.969,56	Magistério	71.386.360,20
Imposto s/Produto Industrial s/Exportação	1.685.051,08	Outros	5.310.355,72
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>442.849.362,94</b>	(+) Valor efetivamente Retido do FUNDEB	56.833.875,64
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	5.403.225,09	(-) Parcela empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	31.182.979,81
Rendimentos de Aplicação Financeira - conta LDB e Adicionais	92.012,23	(=) <b>TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>107.610.777,34</b>
Recursos de Operações de Crédito	0,00	<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>26,86</b>
Recursos recebidos do FUNDEB	88.016.855,45	<b>FUNDEB</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	144.259,34	Aplicação dos Recursos recebidos do FUNDEB	87,00%
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>93.656.352,11</b>	Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEB	80,97%
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>536.505.715,05</b>	<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ARTI. 69, §5º, LEI 9.394/96</b>	116.543.794,42

Márcia Regina Paiva Rossi  
Secretária Adjunta da Educação

José Pereira de Aguiar Júnior  
Prefeito (a) Municipal

Eliuse Oliveira Faria  
Contador (a)

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

#### ANEXO (DECRETO Nº 1.233/2020)

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Edital nº 01/2021

A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo e Acesso – CADA, instituída pelo Decreto Municipal nº 1.469/2021, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, e em conformidade com os prazos prescritos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Caraguatatuba, oficializada pelo Decreto Municipal nº 1.233, de 17 de março de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste edital, a Secretaria de Assuntos Jurídicos, eliminará os documentos indicados na relação de eliminação de documentos nº 01/ 2021 (anexa).

Os interessados poderão requerer as suas expensas, no prazo de 30 dias, documento na íntegra ou parte dele, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC e Instituto de

Previdência de Caraguatatuba – CARAGUAPREV.  
Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, 18 de outubro de 2021  
Marcelo Timóteo do Rosário  
Diretor do Departamento de Arquivo Público Municipal

#### ANEXO (DECRETO Nº 1.233/2020) LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS PRODUZIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

4.0 Serviços Jurídicos- (Expediente SAJUR)		Listagem nº: 001 Ano: 2021		
2.0 Atividade Meio		Folha nº:01		
Código de classificação	Série documental	Data Limite	Tempo de guarda	Quantidade total
2.0.09.00.01	Ofícios e Memorandos (expedidos e recebidos)	2000 a 2012	5 anos	
2.0.09.00.11	Requisições e Remessas para envio de correspondências pelo Correio	2009 a 2017	1 ano	
2.0.09.00.13	Cartões de Aviso de Recebimento – AR (correio)	2000 a 2016	1 ano	
2.0.09.00.32	Relação de Remessas Enviadas e Recebidas 9guias)	2009 a 2017	1 ano	
2.0.09.00.33	Remessas de processos (Sistema de Protocolo)	2014 a 2019	1 ano	
2.0.09.00.02	Cadernos de Protocolo	2004 a 2016	1 ano	
2.0.03.00.23	solicitação de compra de materiais e serviço e Autorização de Fornecimento (cópias)	2000 a 2015	5 anos	
1.0.05.02.07	Publicações/editais - cópias	1995 a 2015	1 ano após publicação	

2.0.09.00.40	Empenhos de viagem protocolos - cópias (veículos, relatórios)	2010 a 2015	5 anos	
2.0.01.00.11	Portarias (cópias)	2005 a 2008	Cópia: 1 ano após publicação	
				<b>Total de caixas: 15</b>

Luzia Rodrigues de Toledo Prado Técnica de Arquivo - Orientadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo -CADA	Marcelo Imotoe de Rosario Diretor do Departamento de Arquivo Público Municipal	Dr. Sandro Albok Secretário de Assuntos Jurídicos
---	---	--

Prefeitura Municipal de Caraguatutuba, 18 de outubro de 2021

## SECRETARIA DE SAÚDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATUTUBA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICAÇÃO 023/21

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatutuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento denominado **WEIBER PAES LEME CASA DE REPOUSO LTDA ME** sito a **RUA DOIS, 320 - JARDIM BRITÊNIA - Caraguatutuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatutuba, a tomar ciência do **DEFERIMENTO do Processo nº 15622/2019 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU ADAPTAÇÃO, através do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA Nº 013/2021.**

Caraguatutuba, 25 de outubro de 2021.

## FEIRA MUNICIPAL DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATUTUBA - FEMAAC

### CONVOCAÇÃO

Diretoria Executiva da FEMAAC, em conformidade com o disposto no Inciso XIV, do artigo 26 do Decreto nº 85/2001, convoca todos os artesãos expositores da FEMAAC para reunião a ser realizada no dia 27/10/2021 às 17h30 no "Auditório Maristela de Oliveira", na sede FUNDACC onde será discutido o Pedido de Registro de Patrimônio Imaterial da FEMAAC.

Caberá aos artesãos o devido cumprimento dos protocolos sanitários, em especial o uso de máscaras.

Caraguatutuba, 22 de outubro de 2021.

**ENRIQUE PINEIRO LORENZO**  
Presidente da Diretoria Executiva da FEMAAC

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 195/2018 - INX nº 05/2018.

**Objeto:** Prestação de serviços ambulatoriais de alta complexidade de terapia renal substitutiva - TRS.

Empresa: **INSTITUTO DE NEFROLOGIA HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIÁLISE S/C LTDA - EPP.**

Termo de Rescisão do Contrato, nos termos do art. 78 inciso XII e seguintes da Lei nº 8.666/93. **Assinatura:** 22/10/2021. Gustavo Alexey Boher Lopes, Secretário de Saúde.

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Processo nº:** 27.038-6/2010 - **Contrato n.º** 151/2010

**Objeto:** Locação de imóvel para instalação da Seção de

Cadastro e Grupo de Campo

**Contratada:** SILVIO RENATO DE OLIVEIRA FARIA

**Aditamento nº 15:** Alteração do objeto do contrato, prorrogação em mais (06) seis meses, padronização do período de medição contratual ao mês financeiro, com prazo de pagamento em até 11 (onze dias) fora a semana (DFS), bem como a formalização do pagamento por meio de depósito bancário.

**Vigência:** 10/11/2021 a 10/05/2022

**Valor Global:** R\$ 6.359,22

**Assinatura:** 21/10/2021

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Processo nº** 19.883/2020 - DL nº 18/2020 - Contrato nº 153/2020.

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN, para processamento de multas de trânsito ao município de Caraguatutuba-SP.

**Aditamento nº1:** Prorrogação do contrato em mais 12 (doze) meses, bem como reajustar o contrato em 31,12% conforme índice IGP-M de set/2020 a ago/2021.

**Vigência:** 02/10/2021 a 01/10/2022

**Valor Global:** R\$ 580.944,00

**Assinatura:** 29/09/2021

### COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Comunicamos que o Contrato nº 140/2021 referente a Dispensa de Licitação nº 28/2021, Processo Interno nº 31.811/2021 objetivando a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS URBANO E RURAL NO MUNICÍPIO DE CARAGUATUTUBA** esta **SUSPENSO**, por decisão judicial do Processo nº 1005985-11.2021.8.26.0126. **Assinatura:** 22/10/2021. Secretário de Administração, Eduardo Cursino.

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUTUBA - FUNDACC

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUTUBA - FUNDACC EDITAL Nº 025, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 3º CONCURSO DE PRESÉPIOS 2021

*"Fixa Regulamento para realização do 3º Concurso de Presépios para o Natal de 2021."*

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatutuba - FUNDACC com fundamento na Lei 1.879, de 18 de outubro de 2010 e nos artigos 21, §2º, I, "a" e 22, IV e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, comunica aos interessados que abrirá inscrições para o **3º Concurso de Presépios para o Natal de 2021, conforme as disposições que seguem:**

#### 1 - OBJETIVO

O objetivo do Concurso de Presépios é:

- Fomentar e preservar a cultura e a memória das tradições religiosas populares do Natal, com a confecção de presépios;
- Incentivar a criatividade das tradições populares do Natal;
- Envolver a comunidade com atividades culturais, valorizando o espírito do Natal;
- Valorizar as técnicas artesanais e artísticas, incentivando a utilização de materiais e matérias primas regionais e recicláveis.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições gratuitas terão início dia **25 outubro de 2021**, às 10h00 e término dia **03 de dezembro de 2021**, às 14h00;

**2.2** As inscrições deverão ser realizadas pelo interessado ou pelo representante, pessoalmente na FUDACC- Fundação Educacional e Cultural de Caraguatutuba, sito rua Santa Cruz, 396, Centro - Caraguatutuba/SP, em dias úteis, de segunda-

feira a sexta-feira, das 10h00 às 14h00, e no ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:

- Ficha de inscrição preenchida de forma legível, sem rasuras e assinada;
- Cópia de sua Carteira de Identidade e CPF;
- Fotos das fases de criação do presépio;
- Obra – Presépio;
- Orientações para a montagem do presépio, quando for composto por mais de uma peça e/ou suportes específicos;
- Termo de autorização de Imagem devidamente firmado pelo participante.

**2.3** Junto com a ficha de inscrição e a obra, o candidato deverá entregar um envelope lacrado contendo, de forma clara e legível, seu nome, endereço, cópia de sua Carteira de Identidade e CPF, sendo que, do lado externo deverá trazer as seguintes informações:

**Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC**

**3º Concurso de Presépios para o Natal 2021**

**Nome da Obra:** \_\_\_\_\_

**2.4** A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.fundacc.sp.gov.br](http://www.fundacc.sp.gov.br), na área de Informativo - Editais, onde deverá constar a descrição técnica da obra, com as seguintes informações: título, técnica utilizada, dimensão e ano de confecção;

**2.5** A obra deverá ser entregue no ato da inscrição e não poderá ter identificação visível de sua autoria;

**2.6** No ato da inscrição a obra receberá um número sob o qual será identificada durante o concurso e exposição;

**2.7** No caso de inscrição presencial via representante legal, o mesmo deverá estar munido de procuração com firma reconhecida.

### 3 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

**3.1** O presépio deverá ser inédito e original. Entende-se como inédito o presépio que ainda não foi veiculado publicamente e original o presépio não plagiado;

**3.2** Como valorização da arte, as imagens deverão ser esculpidas ou modeladas pelo autor, não sendo aceitas imagens comerciais;

**3.3** O presépio deverá contemplar as figuras tradicionalmente reconhecidas como fundamentais: Menino Jesus, Virgem Maria, São José, os três reis magos, pastores, anjos, animais e estrela de natal;

**3.4** O trabalho deve ser de referência cristã não cabendo protestos ou formas desmoralizadoras;

**3.5** Os presépios poderão ser executados em quaisquer técnicas e materiais, exceto, obras realizadas com materiais perecíveis ou adulteráveis, que possam comprometer a saúde pública ou a integridade física do local onde serão expostas e seus visitantes;

**3.6** Os presépios não podem exceder as dimensões máximas de 100 cm X 120 cm X 100 cm (largura X altura X profundidade);

**3.7** Cada participante poderá inscrever 1 (um) presépio, mesmo que em parceria, sendo necessário nas inscrições em grupo, ser escolhido um dos membros como representante dos demais, através de documento assinado e colocado dentro do envelope de identificação, que se responsabilizará pela inscrição e pelos termos e condições do edital;

**3.8** As inscrições devem ser feitas por maior de 18 (dezoito) anos de idade;

### 4 - CRONOGRAMA

O Concurso terá 06 (seis) etapas, a saber:

1ª etapa: Inscrições, de **25/10/2021 a 03/12/2021**;

2ª etapa: Montagem dos Presépios em exposição, **08 e 09/12/2021**;

3ª etapa: Exposição com abertura em **10/12/2021** e duração até **07/01/2022**;

4ª etapa: Reunião da Comissão Julgadora para análise e classificação final dos Presépios e apuração dos votos do Júri Popular em **20/12/2021**;

5ª etapa: Divulgação do resultado – **21/12/2021**;

6ª etapa: Entrega dos Prêmios, até **22/12/2021**.

### 5 – DO JULGAMENTO

**5.1** Os presépios inscritos serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, que será designada pela Presidente da Fundação, mediante portaria, antes do término das inscrições e será composta por 3 (três) membros;

**5.2** Compete à Comissão Julgadora julgar técnica e artisticamente os Presépios inscritos, indicando os 03 (três) melhores classificados, atribuindo notas de 0 a 10 a cada quesito especificado a seguir:

- Singularidade;
- Criatividade e inovações;
- Originalidade;
- Execução Técnica - genuína manufatura;
- Materiais utilizados.

**5.3** Haverá o VOTO POPULAR e caberá à Comissão Julgadora, coordenar a apuração dos votos populares;

**5.4** Durante o período da exposição, de **10/12/2021 a 19/12/2021**, será colocada junto ao local, uma urna, com cédulas para votação, para que os visitantes indiquem a obra que considerar merecedora do 1º, 2º e 3º lugar, atribuindo notas de 0 a 10.

**5.5** A avaliação da Comissão Julgadora e apuração dos votos populares ocorrerá no dia **20 de dezembro 2021**;

**5.6** O resultado final será obtido após a somatória das notas atribuídas pela Comissão Julgadora, obtendo-se melhor classificação o presépio que obtiver maior pontuação;

**5.7** Na ocorrência de empate na classificação de dois ou mais presépios, a Comissão deverá aplicar como critério de desempate:

I – A maior pontuação no quesito singularidade;

II – Persistindo o empate após aplicação do critério previsto no inciso anterior, a classificação será definida por sorteio.

**5.8** O Resultado final do Concurso será divulgado por Edital, no Quadro de Avisos Gerais da FUNDACC e no endereço eletrônico [www.fundacc.sp.gov.br](http://www.fundacc.sp.gov.br) a partir do dia **22 de dezembro de 2021**.

### 6 - DA PREMIAÇÃO

**6.1** A Comissão Julgadora procederá à classificação de acordo com os critérios estabelecidos;

**6.2** Para efeito de premiação, a Comissão Julgadora identificará os três melhores trabalhos;

**6.3** Definidos os 03 (três) melhores obras, pelo número de inscrição, a Comissão Julgadora abrirá os respectivos envelopes de identificação, divulgando, então, as autorias e a respectiva classificação;

**6.4** As demais obras inscritas continuarão anônimas até a apuração da votação, quando, então, serão divulgadas todas as autorias para o período restante da exposição;

**6.5** A Comissão Julgadora é soberana na classificação das obras inscritas no Concurso de Presépios 2021;

**6.6** A Comissão Julgadora outorgará um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em Prêmios, distribuídos da seguinte forma: Primeiro Lugar - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Segundo Lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais); Terceiro Lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**6.7** A premiação ocorrerá no dia **22 de dezembro de 2021**;

**6.8** Todos os participantes receberão um Certificado de Participação no Concurso de Presépios.

### 7 - DO TRANSPORTE DOS PRESÉPIOS

**7.1** Cada candidato inscrito é responsável pelo transporte de sua obra até a Fundacc;

**7.2** Os Presépios, quando de seu transporte, devem ser acondicionados em embalagens resistentes não sendo responsabilidade da FUNDACC eventuais danos ocorridos durante o seu envio;

**7.3** Em hipótese alguma a FUNDACC providenciará o transporte de devolução dos presépios inscritos, sejam seus autores residentes ou não em Caraguatatuba.

### 8 - DA MONTAGEM DA EXPOSIÇÃO

**8.1** Caberá exclusivamente à FUNDACC a elaboração,

conceito e montagem dos Presépios inscritos;

**8.2** A exposição será montada pela equipe da FUNDACC designada para este fim;

**8.3** Serão fornecidos pelo próprio autor os equipamentos e materiais especiais necessários à apresentação da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a salvaguarda dos mesmos;

**8.4** Presépios que exijam montagens especiais só serão exibidos de acordo com a disponibilidade da FUNDACC;

**8.5** Os presépios que eventualmente tenham sido danificados durante o transporte só serão expostos se tiver tempo hábil para seu restauro, com a devida cobertura das despesas pelo autor;

**8.6** O presépio não poderá ser modificado durante a exposição, exceto para a conservação ou restauro.

## 9 – DA EXPOSIÇÃO

**9.1** Os presépios inscritos ficarão em exposição no período de **10 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022** no Espaço Paulo Mott, Praça Diógenes Ribeiro de Lima, Centro, Caraguatatuba/SP, durante a realização do Natal 2021.

## 10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** A Comissão Julgadora poderá, a qualquer momento, excluir do Concurso o presépio cujos participantes não observarem o disposto neste Edital;

**10.2** A simples inscrição do presépio no Concurso, pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Edital;

**10.3** No ato da inscrição do projeto, o inscrito autoriza a organização do Concurso, em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente a veiculação de sua imagem e de seu trabalho para fins de divulgação de forma gratuita;

**10.4** Não poderão se inscrever neste Concurso os funcionários da FUNDACC;

**10.5** É de inteira responsabilidade do Autor a contratação de seguro da obra para cobertura de eventuais sinistros ocorridos durante o seu transporte ou exposição, ficando a FUNDACC isenta de qualquer responsabilidade quanto a possíveis danos, independentemente de o artista optar ou não pela realização de seguro;

**10.6** Os autores inscritos, residentes ou não residentes em Caraguatatuba, deverão **retirar seus presépios a partir do dia 17 de janeiro de 2022 na sede da FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba**, sito a Rua Santa Cruz, 396, Centro, Caraguatatuba/SP e ficarão disponíveis para retirada até o dia **17 de fevereiro de 2022**;

**10.7** A não retirada do presépio no prazo estabelecido neste edital implicará em cessão do mesmo em favor da FUNDACC, cabendo a esta dar-lhe o destino que julgar conveniente, independente de qualquer prévio aviso ou notificação;

**10.8** Os casos omissos ou não esclarecidos neste Edital serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora;

**10.9** As decisões da Comissão da Comissão Julgadora são finais e irrecuráveis;

**10.10** A FUNDACC poderá suspender o Concurso, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação ou indenização, observados casos de ocorrência de caso fortuito, força maior, ou ainda, razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;

**10.11** Fica eleito o foro da cidade de Caraguatatuba, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caraguatatuba, 25 de outubro de 2021.

**SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI**  
PRESIDENTE DA FUNDACC

**EDITAL Nº 025/2021**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**3º CONCURSO DE PRESÉPIOS 2021**

Nome do Representante: \_\_\_\_\_  
Portador da Cédula de Identidade nº: \_\_\_\_\_  
Inscrito no CPF/MF nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Nome da Obra: \_\_\_\_\_

Descrição técnica da obra, com as seguintes informações:

- Título: \_\_\_\_\_  
- Técnica utilizada, dimensão e ano de confecção: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Orientações para a montagem do presépio, quando for composto por mais de uma peça e/ou suportes específicos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### IMPORTANTE:

- Inscrições: de 25 de outubro de 2021 a 03 de dezembro de 2021;
- Entregar pessoalmente na Rua Santa Cruz, 396, Centro - Caraguatatuba/SP.
- De segunda-feira à sexta-feira, das 10 às 14 horas.

Assinatura do Expositor

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome \_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município  
de \_\_\_\_\_, na qualidade de autor da **OBRA**  
– **PRESÉPIO**, legítimo proprietário e detentor de todos os  
direitos patrimoniais de autor sobre o respectivo, estando  
este livre e desembaraçado de quaisquer ônus e/ou gravames,  
produzido para participar do **3º Concurso de Presépios para o**  
**Natal de 2021**.

Por este ato, **autorizo** à FUNDACC a utilizar a **OBRA**  
– **PRESÉPIO**, facultando o direito de utilizar por tempo  
indeterminado, em televisão aberta, por assinatura, cinema,  
mídias alternativas, Internet, telões, feiras, bem como na mídia  
impressa e outras mídias que venham a existir.

Esta autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o  
uso em todo território nacional e no exterior, em todas as suas  
modalidades, nada sendo devido a título de direitos conexos ou  
a qualquer título.

Pela autorização, gozará a FUNDACC de total e pleno direitos  
de exibição da **OBRA**, para todos os fins que não sejam  
comerciais.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo  
o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título  
de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Caraguatatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura